



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7851/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2.156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 78.340,17** (setenta e oito mil, trezentos e quarenta reais, e dezessete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------|--------------|---|-------|------------------|
| 07.01.08.244.0009.2.024 | | Manutenção dos Serviços do Departamento | | |
| 3.1.90.11 | 257 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0.001 | 64.340,17 |
| 3.1.90.13 | 258 | Obrigações Patronais | 0.001 | 5.000,00 |
| 3.1.91.13 | 260 | Obrigações Patronais | 0.001 | 9.000,00 |
| | | Total de Suplementações | | 78.340,17 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------|--------------|--|-------|-----------|
| 07.01.08.244.0009.2.024 | | Manutenção dos Serviços do Departamento | | |
| 3.1.90.94 | 259 | Indenizações e restituições trabalhistas | 0.001 | 12.671,03 |
| 4.4.90.52 | 266 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 9.990,00 |
| 07.01.08.244.0009.2.084 | | Manut. dos Conselhos Vinculados à Assistência Social | | |
| 3.3.90.30 | 271 | Material de consumo | 0.001 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 | 272 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 5.000,00 |
| 07.04.08.241.0009.2.028 | | Manut. das Atividades do Fundo Mun. do Idoso | | |
| 3.3.90.30 | 277 | Material de consumo | 0.001 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 | 278 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52 | 280 | Equipamentos e material permanente | 0.001 | 3.000,00 |
| 07.04.08.243.0009.2.031 | | Manut. dos Centros Mun. de Apoio e Convivência | | |
| 3.1.91.13 | 282 | Obrigações Patronais | 0.001 | 5.833,00 |
| 3.3.90.39 | 285 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 6.686,00 |



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|--------------|---|-------|------------------|
| 07.04.08.244.0009.2.089 | | Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas | | |
| 3.3.90.30 | 289 | Material de consumo | 0.001 | 3.373,00 |
| 3.3.90.39 | 291 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 4.373,00 |
| 07.06.08.243.0009.6.124 | | Formular e Executar Políticas Voltadas a Proteção da Infância e Juventude | | |
| 3.3.90.30 | 312 | Material de consumo | 0.001 | 3.736,14 |
| 3.3.90.36 | 314 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 0.001 | 5.339,00 |
| 3.3.90.39 | 315 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 0.001 | 5.339,00 |
| Total de Suplementações | | | | 78.340,17 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de setembro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.09